



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 018/2024

De: Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento/Faz

Data: 18 de janeiro de 2024

Protocolo Nº 091.2024
Data: 18/01/24 h.15:51
Ass. Rep.: Gloria Melo
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar incluso dispondo sobre atualização referente o valor da Lei Complementar nº 046/2022, a qual dispõe sobre a fixação de piso municipal que especifica, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120/2022.

O mencionado reajuste é reputado como extrema importância pelo reconhecimento e pela valorização desses profissionais, atuantes na atenção primária, cabe ressaltar aqui o trabalho contínuo para melhoria não só da remuneração da categoria, mas do aperfeiçoamento funcional e do aprimoramento das condições de trabalho.

Senhores (as) Vereadores (as), em razão do interesse público do projeto, contamos, mais uma vez, com o prestimoso apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo. Agradecemos antecipadamente a colaboração ao tempo que permanecemos à disposição para maiores elucidações.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

**MAYARA GARCIA
LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610**

**MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
 Data: 18/01/24
 DN: C469... On: CP-Arand, ONU-Presencial, ONU262/MB00000100.
 ONU-Secretaria de Estado da Cidade do Rio - RTB, ONU-RFB & CPF A3, ONU-
 Legis, INSS, CNP, MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, 09046837610
 Rua: 10 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Localização: Rio de Janeiro - RJ
 Data: 2024-01-18 15:45:38
 Foul Reuse: Versão: 8.7.0



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS*

Mensagem, 18 de janeiro de 2024

Caros (as) Vereadores (as),

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo,

Respeitosamente, estamos encaminhando a V. Exa. Projeto de Lei Complementar incluso dispondo sobre atualização referente o valor da Lei Complementar nº 046/2022, a qual dispõe sobre a fixação de piso municipal que especifica, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120/2022.

O mencionado reajuste é reputado como extrema importância pelo reconhecimento e pela valorização desses profissionais, atuantes na atenção primária, cabe ressaltar aqui o trabalho contínuo para melhoria não só da remuneração da categoria, mas do aperfeiçoamento funcional e do aprimoramento das condições de trabalho.

Senhores (as) Vereadores (as), em razão do interesse público do projeto, contamos, mais uma vez, com o prestimoso apoio dos Nobres Edis na apreciação e votação do mesmo. Agradecemos antecipadamente a colaboração ao tempo que permanecemos à disposição para maiores elucidações.

Cordialmente,

MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI:
09046837610
Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

Atualiza valor da Lei Complementar nº 046/2022, a qual dispõe sobre a fixação de piso municipal que especifica, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica atualizado o valor do artigo 1º da Lei Complementar nº 046/2022, conforme dita o artigo 3º, inciso II, da referida Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O piso salarial profissional, no âmbito do Município de Desterro do Melo, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às endemias, é fixado no vencimento mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Os efeitos da presente Lei Complementar são retroativos ao mês de janeiro do corrente ano e entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Desterro do Melo, 18 de janeiro de 2024.
Assinado digitalmente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA
TAFURI:09046837610
Data: 2024-01-18 10:10:00-02:00
Linha: C-007-CHP/01-0001
OU-2487760000130. Ofício de Autorização de Recadastramento do
Documento de Identidade - Cidadão - CNI - CEP
CH-MAYARA GARCIA LOPEZ DA SILVA TAFURI:09046837610
Prazo: Eu sou o titular desse documento
Localização: Na internet, na URL de autenticação de assinatura aqui:
https://www.tabelionato.com.br/tabelionato/desterro-domeло/09046837610
Fonte: Tabelionato, 2024-01-18 10:10:00-02:00
Fonte: Tabelionato, 2024-01-18 10:10:00-02:00

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal